

APROVADO

Em 19/08/2025

José Hugo da Silva

Presidente

REQUERIMENTO Nº 921/2025

REQUEIRO à Mesa, ouvindo o douto Plenário, respeitadas as formalidades regimentais, que seja oficiada a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para que restabeleça, com urgência, o abastecimento de água na Rua Florentina Ameni, bairro Jardim Nova Granada.

JUSTIFICATIVA

Moradores da Rua Florentina Ameni, no bairro Jardim Nova Granada, estão sem fornecimento de água há mais de cinco dias, situação que configura grave violação ao direito fundamental de acesso à água potável, assegurado pelo art. 6º da Constituição Federal como direito social.

A interrupção prolongada do abastecimento afeta diretamente a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF), comprometendo condições básicas de higiene, alimentação e saúde. Há relatos de famílias com crianças que não conseguem realizar atividades essenciais, como tomar banho e preparar alimentos, o que agrava ainda mais o quadro.

O fornecimento regular de água é obrigação contratual e legal da concessionária, que deve manter a prestação do serviço de forma contínua e eficiente, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.987/95 (artigos 6º e 22) e a Lei nº 11.445/2007, que institui a Política Nacional de Saneamento Básico.

Diante da gravidade e da urgência, requer-se que a SABESP adote providências imediatas para restabelecer o abastecimento, bem como informe a esta Casa de Leis as razões da interrupção e as medidas adotadas para evitar reincidências.



Plenário Antônio Branco, 15 de Agosto de 2025.

GABRIEL OLIANI
(Gabriel Silva Oliani)
1º SECRETÁRIO
VEREADOR - REPUBLICANOS

SUBSCRITOS

REQUERIMENTO Nº 921 - Solicita à empresa SABESP o restabelecimento do abastecimento de água na Rua Florentina Ameni, bairro Jardim Nova Granada.

CERTIFICO que os Vereadores: **PRESIDENTE JOSÉ HUGO DA SILVA, LUCIANO APARECIDO ALMEIDA E REINALDO ALCEBÍADES GAMA**, solicitaram a subscrição do presente REQUERIMENTO, conforme comprova ata eletrônica da 23ª Sessão Ordinária realizada em 19.08.2025, nos termos do Artigo 153 §1º do Regimento Interno.

Santana de Parnaíba, 20 de Agosto de 2025.



ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS SUGAHARA

COORDENADORA DE GESTÃO LEGISLATIVA